



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1152/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, que "dispõe sobre a criação do Concurso Vai Acessibilidade (Valorização de Iniciativas de Acessibilidade), com abertura para apresentação de projetos em três áreas, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - (SIMPED) e dá outras providências".

As três áreas acima mencionadas são: acessibilidade física/arquitetônica (inciso I, § 1º do art. 1º); acessibilidade comunicacional (inciso II, § 1º do art. 1º); e acessibilidade em tecnologia assistiva em instrumentos e equipamentos (inciso III, § 1º do art. 1º).

Os objetivos do Concurso Vai Acessibilidade são (art. 2º):

I - fomentar uma cultura da acessibilidade em toda a sociedade;

II - incentivar especialmente os estudantes, profissionais e empresas das áreas técnicas envolvidas, a projetarem soluções inovadoras e passíveis de execução nas três áreas de acessibilidade;

III - apoiar financeiramente os projetos vencedores nas três áreas de acessibilidade;

IV - integrar e facilitar o cotidiano da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida."

O art. 3º define os critérios de classificação do concurso e os arts. 4º a 9º tratam da composição da comissão julgadora dos projetos.

Em sua justificativa, o nobre proponente afirma que um dos objetivos do Concurso Vai Acessibilidade é estimular a reflexão do tema pela sociedade, para além das áreas e disciplinas da Arquitetura.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

No âmbito de análise desta Comissão de Administração Pública, a iniciativa é meritória e consignamos parecer favorável ao Projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (PRB)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/09/2017, p. 68

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.